



Perguntas mais frequentes

Luxemburgo, 8 de outubro de 2019

Relatório Anual relativo a 2018 – Perguntas mais frequentes

1. Qual é o papel do Tribunal de Contas Europeu em relação ao orçamento da UE?

Todos os anos o Tribunal **verifica as contas da UE e formula uma opinião** sobre duas questões: se as contas são exatas e fiáveis e se o orçamento da UE foi utilizado de acordo com as regras.

Estes elementos constituem a base da **declaração de fiabilidade** que o Tribunal deve apresentar ao Parlamento Europeu e ao Conselho nos termos do artigo 287^o do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).

Em 2018, o total das despesas da UE foi de 156,7 mil milhões de euros.

2. O Tribunal de Contas Europeu validou as contas de 2018?

Sim.

O Tribunal validou as contas de 2018, considerando-as fiáveis (emitiu uma "opinião favorável"), como tem feito desde o exercício de 2007. Concluiu que as contas de 2018 refletem fielmente, em todos os aspetos materialmente relevantes, a situação financeira da UE, bem como os seus resultados relativos a esse exercício.

Para além da opinião sobre as contas, o Tribunal tem igualmente de emitir uma opinião – com base nos seus trabalhos de auditoria – sobre se os pagamentos subjacentes foram efetuados em conformidade com a legislação da UE. Nos últimos anos, registou-se uma melhoria constante do nível de erro estimado para os pagamentos: 2015: 3,8%; 2016: 3,1%; 2017: 2,4%; 2018: 2,6%. Além disso, em 2018, uma parte significativa das despesas auditadas – sobretudo os pagamentos baseados em direitos – não foi afetada por um nível significativo de erro.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxembourg

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

Assim, pelo terceiro ano consecutivo, o Tribunal emitiu uma **opinião com reservas** sobre os pagamentos de 2018. Desde 1994 até estes últimos três últimos anos, a sua opinião sobre a regularidade e a legalidade das despesas foi sempre adversa.

3. O que é uma "opinião favorável/com reservas/adversa"?

Uma opinião "**favorável**" significa que os valores apresentam uma imagem fiel e verdadeira e cumprem as regras de gestão e relato financeiro.

Uma opinião "**com reservas**" significa que os auditores não podem apresentar uma opinião favorável, mas que os problemas detetados não são generalizados, ou seja, não estão presentes na totalidade da população.

Uma opinião "**adversa**" indica problemas generalizados.

4. O que é um "nível significativo de erros"?

Na terminologia de auditoria, constitui o nível abaixo do qual **não se considera que os erros tenham um efeito material**. Um nível significativo de erros é aquele que é suscetível de influenciar a decisão dos destinatários previstos do relatório de auditoria. O Tribunal e a Comissão Europeia utilizam um limiar de 2% para determinar a materialidade.

5. O que são os "pagamentos baseados em direitos/de reembolso de custos"?

Os **pagamentos baseados em direitos** dependem do cumprimento de determinadas condições (menos complexas) por parte dos beneficiários. Incluem, por exemplo, ajudas diretas aos agricultores (no âmbito das despesas dos "Recursos naturais"), bolsas de estudo e de investigação (no âmbito das despesas da "Competitividade") e vencimentos e pensões dos funcionários da UE (no âmbito da "Administração").

Os **pagamentos de reembolso** são efetuados quando a UE reembolsa custos elegíveis relativos a atividades elegíveis (que envolvem regras mais complexas). São efetuados, por exemplo, relativamente a projetos de investigação (no âmbito das despesas da "Competitividade"), a investimentos no desenvolvimento regional e rural (no âmbito das despesas da "Coesão" e dos "Recursos naturais") e a projetos de ajuda ao desenvolvimento (no âmbito da "Europa Global").

6. A gestão financeira da UE está a melhorar?

Sim.

Nos últimos anos, registou-se uma melhoria constante do nível de erro estimado para os pagamentos, de 4,4% em 2014 para 2,6% em 2018. Além disso, em 2018, cerca de metade das despesas examinadas estava isenta de erros materiais. O Tribunal constatou igualmente durante as suas auditorias que, nos últimos anos, os controlos internos na Comissão e nos Estados-Membros foram reforçados de forma significativa.

7. Mas continua a existir um nível de erro estimado de 2,6%. O que é que isto significa?

O nível de 2,6% é uma estimativa do **montante dos fundos que não deveria ter sido pago** a partir do orçamento da UE, uma vez que não foi utilizado de acordo com as regras aplicáveis da UE e, portanto, não está em conformidade com o que o Conselho e o Parlamento pretendiam ao adotar a legislação da UE em causa, nem com as regras nacionais específicas nos Estados-Membros.

Os erros mais comuns incluem pagamentos a beneficiários ou projetos inelegíveis ou aquisições de serviços, bens ou investimentos sem a correta aplicação das regras em matéria de aquisições públicas.

8. Isso significa que foram desperdiçados 2,6% dos fundos da UE?

Não.

Esta abordagem pode ser enganosa, visto que existe uma importante diferença entre "erro" e "desperdício". Nos seus testes, o Tribunal verifica se os fundos da UE foram utilizados de acordo com as regras, se os custos imputados foram corretamente calculados e se as condições de elegibilidade foram cumpridas. É a isso que se refere o valor de 2,6%.

Alguns dos erros incluem pagamentos que não cumpriram as condições de elegibilidade. Por exemplo, o Tribunal constatou que as regras de elegibilidade para um programa operacional num Estado-Membro incluíam uma condição que proibia a utilização de uma subvenção da UE se outra entidade estivesse a realizar o mesmo tipo de atividade comercial nas mesmas instalações. Como um beneficiário, um advogado, tinha estabelecido a sua atividade no mesmo edifício que outra sociedade de advogados, o projeto não era elegível para cofinanciamento.

Nestes casos, os fundos da UE podem ainda ter tido algum impacto positivo e proporcionado alguns benefícios, embora os beneficiários não tivessem respeitado todas as condições relativas à sua utilização. Por outro lado, algumas despesas legais e regulares podem, ainda assim, constituir um desperdício, como infraestruturas portuárias construídas sem se ter devidamente em consideração os futuros níveis de tráfego de mercadorias.

9. Como ocorrem os erros?

Os erros ocorrem quando as pessoas ou organizações **não cumprem as regras** ao solicitarem financiamento da UE. Para serem elegíveis para financiamento da UE, são obrigadas a cumprir determinadas regras específicas da UE e, em muitos casos, nacionais. Estas regras existem para garantir que as despesas não interferem com o funcionamento do mercado interno (como as regras aplicáveis à contratação pública e aos auxílios estatais) e que são efetuadas para as finalidades previstas pelo Conselho e o Parlamento.

Ocorrem erros quando se verificam **incumprimentos dessas regras**, por exemplo, agricultores que declaram uma superfície agrícola incorreta, promotores de projetos que não respeitam as regras aplicáveis à contratação pública ou centros de investigação que

declaram para reembolso custos não relacionados com projetos financiados pela UE. Por exemplo, num caso examinado, uma pequena empresa do setor da saúde, que participou pela primeira vez num projeto da UE tinha aplicado uma metodologia incorreta para o cálculo dos custos de pessoal, tendo em conta as regras de financiamento da UE no domínio da investigação. Noutro caso, agricultores que tinham declarado operar empresas independentes receberam subsídios para a construção de uma pocilga no âmbito de uma medida de apoio ao desenvolvimento de pequenas e médias explorações agrícolas; porém, o Tribunal constatou que detinham participações numa empresa familiar que funcionava nas mesmas instalações e que era demasiado grande para os agricultores serem elegíveis.

O Relatório Anual relativo a 2018 apresenta mais exemplos de erros constatados durante as auditorias do Tribunal.

10. Os erros detetados constituem casos de fraude?

Na grande maioria dos casos, não.

A fraude constitui um ato lesivo deliberado praticado para obter um benefício. Ainda que os casos de fraude possam ser difíceis de identificar durante os procedimentos habituais de auditoria, todos os anos o Tribunal deteta vários casos de suspeitas de fraude nos testes das auditorias.

Em 2018, o Tribunal constatou 9 casos (em comparação com 13 em 2017) de suspeita de fraude nas cerca de 700 operações auditadas. Todos esses casos são comunicados ao OLAF, o Organismo Europeu de Luta Antifraude, que efetua inquéritos e dá seguimento, conforme for necessário, em cooperação com as autoridades dos Estados-Membros.

11. A Comissão e os Estados-Membros têm competências para evitar e corrigir os erros quando ocorrem. Qual o impacto dessas medidas no nível de erro?

Em termos globais, as medidas corretivas tomadas pelas autoridades dos Estados-Membros e pela Comissão tiveram um impacto positivo no nível de erro estimado.

No entanto, se a Comissão, as autoridades dos Estados-Membros ou os auditores independentes tivessem utilizado todas as informações de que dispunham, poderiam ter evitado, ou detetado e corrigido, uma parte significativa dos erros antes de os respetivos pagamentos serem efetuados.

Por exemplo, se essas informações tivessem sido utilizadas, em 2018 o nível de erro estimado teria sido inferior ao limiar de materialidade de 2% para a globalidade das despesas no domínio dos "Recursos naturais". O Tribunal acredita que esta situação demonstra que os controlos em vigor são adequados, mas devem ser devidamente aplicados.

12. O Tribunal disse que estava a avançar rumo a uma nova e única abordagem de auditoria. O que foi feito de forma diferente em 2018?

O exercício de 2017 foi o primeiro em que uma parte significativa das despesas de todos os domínios do orçamento da UE seguiu as **novas regras** aplicáveis ao quadro financeiro

plurianual (QFP) para 2014-2020. Os controlos internos da Comissão e dos Estados-Membros permitem agora que os seus trabalhos sejam mais bem utilizados pelo Tribunal para avaliar a regularidade das despesas.

O Tribunal pretende realizar um **trabalho de certificação** relativamente a toda a declaração de fiabilidade, o que significa que a sua opinião de auditoria se basearia na declaração (de gestão e controlo) da Comissão.

Em 2017 e 2018, o Tribunal testou esta nova abordagem no domínio da coesão. O teste realçou melhor os aspetos em que permanecem lacunas, tanto ao nível da Comissão Europeia como dos Estados-Membros, ajudando assim a promover a prestação de contas e a continuar a melhorar a gestão das finanças da UE.

O Tribunal regista que a estimativa da Comissão para 2018 quanto à regularidade das despesas se situa abaixo do intervalo do Tribunal no que respeita ao domínio da "Coesão", mas os resultados são semelhantes nos domínios da "Competitividade" e dos "Recursos naturais".

Na sequência deste teste, o Tribunal pretende **alargar o projeto** a outros domínios de despesas, mas necessitará do empenho e da cooperação da Comissão para alcançar mais progressos.

O Relatório Anual relativo a 2018, incluindo o DOSSIÊ DE IMPRENSA, encontra-se disponível em 23 línguas da UE em www.eca.europa.eu.